



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 092/2015 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2015 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2015

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MATINHOS E O SR. LUIZ CARLOS RHEINHEIMER.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, inscrito no RG N.º 3.015.269-7 e CPF N.º 319.233.329-72, estabelecido à Rua Ceciliano Tavares, 500 – Centro – Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da **SALA DO EMPREENDEDOR**, situado à Av. J. K. de Oliveira, 3546 - Centro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0110.2041.000		
Projeto/Atividade :	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico		
Reduzido:2622	Categoria Econômica:	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros - P.F
Desdobramento Reduzido	4223	3.3.90.36.15.00	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 2931	R\$ 9.538,65

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$ 22.892,76 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) anual, R\$ 1.907,73 (hum mil novecentos e sete reais e setenta e três centavos) mensal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 06 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

LUIZ CARLOS RHEINHEIMER

CPF N.º 319.233.329-72

LOCADOR

Testemunhas:

RG:

RG: